



Setor de Licitação e Contratos PMB

MINUTA DO CONTRATO Nº / - XXXX

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA :
XX
XX
XX, QUE
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Av. _____, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. _____, brasileira, solteira, titular do RG nº _____ SSP/PA, CPF/MF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa _____ com endereço _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr _____, brasileiro, titular do CPF: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para: AQUISIÇÃO DE VEICULO REFERENTE AO PROCESSO 011/2022 DE ITENS REMANESCENTE AO PREGÃO ELETRONICO 049/2021 REFERENTE A EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVES DA PROPOSTA Nº 11186410000/1210-01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DE MARTA SANCHES, conforme especificações e condições constantes neste Contrato se vincula e seus anexos.

CLAUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO TRANPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA PORTAS: 4 PORTAS CAMBIO: MANUAL DIASTANCIA ENTRE EIXOS: MINIMA DE 2.370MM MOTORIZAÇÃO: 1.0 Á 1.3 TRIO ELETRICO: POSSUI AR CONDICIONADO	UND	01	R\$ 69.900,00	R\$
Valor total:					

CLÁUSULA III – DA NORMA APLICADA

3.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Setor de Licitação e Contratos PMB

alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no projeto básico da DISPENSA N° XXX/2022

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____ (_____)
- II. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- III. A xxxxxxxxxxxxxxxx, pagará o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;
- IV. O pagamento será efetuado até 30 dias, a contar da data de apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- V. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:

10.301.0004.1068.0000 4.4.90.52.00 307 050 0 3 29
10.301.0004.1068.0000 4.4.90.52.00 310 002 0 1 00

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1 acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações

7.1 Obrigações da Contratada

7.2 Executar o fornecimento de materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no projeto básico

7.3 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do equipamento.

7.4 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste projeto básico

7.5- Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste projeto básico

7.6 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.



8- CLAUSULA VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o fornecimento de materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no termo de referência.

8.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do equipamento.

8.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste termo de referência.

8.4- Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência.

8.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

CLAUSULA IX- Fiscalização

9.1 O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no **projeto básico**, anexos do Edital.

9.2 Fica designado o Sr. XXXXX XXXXX, matrícula: XXXXXX, para ser fiscal do contrato.

CLÁUSULA X – Do Pagamento

10.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - Da Rescisão Contratual

11.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

CLÁUSULA XII - Das penalidades

12.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da XXXXXXXXXXXXXXXX

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Setor de Licitação e Contratos PMB

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA XIII - Norma Aplicada

13.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no projeto básico da DISPENSA Nº. XXX/2022 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA XIV - Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, ____ de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas 01:

Testemunhas 02: